

**1ª VOTAÇÃO**  
**APROVADO**

15/09/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Rua Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –  
Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: [camara@camaraquixada.ce.gov.br](mailto:camara@camaraquixada.ce.gov.br)  
Quixadá-Ceará

**L I D O**

17/08/2017



**Projeto de Indicação Nº 02/2017.**

**2ª VOTAÇÃO**  
**APROVADO**

15/09/2017



**INSTITUI, COMO ATIVIDADE CURRICULAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, O ENSINO DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituído, como atividade atividade curricular, nas Escolas Municipais, o Ensino de Educação para o Trânsito.

**Art. 2º.** Para atingir os objetivos desta Lei, serão criados mecanismos capazes de promover um currículo mínimo e prático sobre o trânsito, com ações organizadas e sistemáticas em disciplina específica ou como conteúdo de outra disciplina.

**Art. 3º.** A operacionalização da presente Lei poderá ser feita mediante cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação, a CIRETRAN e a Brigada Militar.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

**Art. 5º.** Este Projeto de Indicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Quixadá, em 17 de agosto de 2017.**

  
**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**  
**VEREADOR.**

## Justificativa

O Brasil aparece em quinto lugar entre os países recordistas em mortes no trânsito. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), todos os anos aproximadamente 1,3 milhões de pessoas morrem vítimas da imprudência ao volante. No Ceará o número de mortes por acidentes de trânsito no ano de 2015 foi de 2.305. As pesquisas realizadas demonstram a necessidade de uma tomada de atitude através de medidas urgentes, sobretudo educacionais, com intuito de mudar essa situação, pois segundo as Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito, a inclusão desse tema como abordagem transversal às áreas curriculares torna-se imprescindível, visto que o trabalho permanente na escola possibilitará mudança de comportamentos que contribuirão para garantir a segurança e a vida das pessoas no trânsito. Buscamos ainda com este projeto: Sensibilizar os educadores quanto a importância de agir com consciência e responsabilidade no ato de transitar, tendo como respaldo a aquisição de valores, posturas e atitudes na conquista de um ambiente solidário e pacífico entre os indivíduos, uma vez que o trânsito não necessita somente de leis e normas, mas também de amor à vida, solidariedade e respeito ao próximo.

**APROVADO**

15/09/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) [www.camaraquixada.ce.gov.br](http://www.camaraquixada.ce.gov.br) E-mail: [camara@camaraquixada.ce.gov.br](mailto:camara@camaraquixada.ce.gov.br)

Quixadá-Ceará

**LIDO**  
15/09/2017



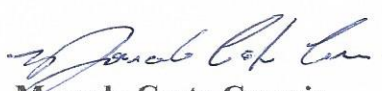
**PARECER**


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e de Educação, Cultura e Desporto reunidos, fizeram a análise do **Projeto de Indicação nº 02/2017**, de autoria do Vereador Raimundo Nunes da Silva instituindo, como atividade curricular nas escolas municipais, o ensino de educação para o transito, e comprovaram ser a medida necessária por possibilitar mudanças de comportamento nas pessoas que passarão a agir com mais responsabilidade ao dirigir evitando e reduzindo o numero de acidentes e votam pela aprovação do projeto.

**Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 25 de agosto de 2017.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Laércio Oliveira Lima  
Membro

  
Marcelo Costa Correia  
Relator

  
Cezar Augusto Sousa de Oliveira.  
Presidente.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

  
Francisco das Chagas Cândido Costa  
Membro

  
Raimundo Ribeiro Damasceno  
Relator

  
Darlan Lopes da Silva  
Presidente